



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
01 A 03 DE SETEMBRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.193

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
DIVERSOS	26
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	26

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.126 de 31 de agosto de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.126/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.2500	3.1.90.13	0.1.00	213.000,00		
	23.122.0016.2500	3.3.90.08	0.1.00	5.300,00		
	23.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		213.000,00	
	23.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		5.300,00	
SUB-TOTAL				218.300,00	218.300,00	
TOTAL GERAL				218.300,00	218.300,00	

DECRETO Nº 30.127 de 31 de agosto de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018, e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.048.400,00 (um milhão e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o **Processo SMS Nº 13.564/2018**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.127/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.1050	4.4.90.51	0.1.00	618.400,00	
	10.302.0002.2329	3.3.90.30	0.1.00	430.000,00	
SUB-TOTAL				1.048.400,00	
TOTAL GERAL				1.048.400,00	

DECRETO Nº 30.128 de 31 de agosto de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.128/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.1036	3.3.90.39	0.1.01	40.000,00	
	12.361.0001.1036	4.4.90.51	0.1.01		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 30.129 de 31 de agosto de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.129/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.482.0011.1138	4.4.90.51	0.1.00	6.000.000,00	
	15.451.0010.1137	4.4.90.51	0.1.00		6.000.000,00
SUB-TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.130 de 31 de agosto de 2018

Cria o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador

CONSIDERANDO a velocidade das transformações tecnológicas, a necessidade de dar respostas às profundas mudanças da sociedade contemporânea e oferecer serviços públicos de excelência em interação com a sociedade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura deve ser capaz de unir a equipe gestora e multidisciplinar para que os projetos de tecnologia e inovação possam ser discutidos e efetivados, de maneira transversal;

CONSIDERANDO a necessidade de convergência de iniciativas, ações, políticas de tecnologia e de inovação, bem como do compartilhamento de conhecimento e de experiências inovadoras e tecnológicas no município;

CONSIDERANDO a busca da atual gestão quanto ao fortalecimento das iniciativas inovadoras e tecnológicas na cidade, sua governança efetiva e melhor utilização do orçamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, órgão colegiado consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover a atuação integrada, no âmbito do Município, através da tecnologia e inovação competindo-lhe:

I - avaliar, aprovar e acompanhar a implantação da Política e do Plano Municipal TIC de Salvador;

II - avaliar, aprovar e acompanhar a implantação da Política e do Plano Municipal de Inovação;

III - propor as metas e objetivos estratégicos de TIC e Inovação alinhados ao Planejamento Estratégico do Município;

IV - estabelecer diretrizes para gestão do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - estabelecer diretrizes para a implementação de sistemas informatizados para a gestão administrativa que envolvam os órgãos da administração do Município;

VI - estabelecer diretrizes relacionadas à governança eletrônica;

VII - estabelecer diretrizes voltadas à elevação do nível de eficiência e eficácia da Administração Pública Municipal, mediante evolução do uso da TIC e Inovação;

VIII - fomentar a capacitação dos servidores do Município, nas áreas de TIC e Inovação;

IX - fomentar iniciativas que resultem na oferta de serviços eletrônicos e garantam o atendimento eficiente ao cidadão, com transparência de suas ações, observando a promoção da cidadania digital;

X - fomentar iniciativas de inovação e a modernização na prestação de serviços municipais, identificando necessidades e propondo a realização de aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho, novos ou melhorados;

XI - fomentar iniciativas de fortalecimento do ecossistema de inovação;

XII - propor mecanismos de fomento e de incentivo às ideias inovadoras e tecnológicas;

XIII - propor mecanismos de controle dos gastos e dos recursos em inovação e tecnologia;

XIV - priorizar e recomendar projetos, iniciativas e soluções corporativas de TIC, alinhados à Políticas de TIC;

XV - priorizar e recomendar projetos e iniciativas de empreendedorismo, empreendedorismo social, inovação, transferência de tecnologia, proteção de propriedade intelectual, dentre outros, alinhados à Políticas de Inovação;

XVI - deliberar sobre os processos de contratação que envolvam tecnologia da informação no âmbito do Município cujo valor estimado esteja acima do máximo estabelecido para a dispensa de licitação;

XVII - instituir e coordenar Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, quando necessitar da análise de matérias específicas do contexto da TIC e Inovação, demandando pareceres técnicos;

XVIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e demais atos necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 2º O Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação será composto por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) representante da área finalística e 01 (um) da área de tecnologia da informação de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
II - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS;
III - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
IV - Gabinete do Prefeito - GABP.
V - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

§ 1º Os membros serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º O representante do Órgão referido no inciso I deste artigo será o Presidente do Comitê.

§ 3º O representante do Órgão referido no inciso II deste artigo será o Vice-Presidente do Comitê.

§ 4º O Comitê disporá de um Secretário Executivo que será indicado pela SEMGE, dentre o seu quadro técnico.

§ 5º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê, com direito a voto, representantes dos outros Órgãos e Entidades da Prefeitura, relacionados direta ou indiretamente com as questões em exame.

§ 6º Sempre que o representante de outro Órgão ou Entidade da Prefeitura for convidado a participar, deverá ser acompanhado de um representante da área de tecnologia da informação do respectivo Órgão/Entidade.

Art. 3º O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez ao mês em data previamente fixada e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou maioria de seus membros.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outras esferas de governo, bem como da iniciativa privada e do meio acadêmico, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, porém, sem direito a voto.

Art. 4º Para o desenvolvimento de suas atividades o Comitê poderá, sempre que necessário, constituir Grupos de Trabalho para a elaboração de estudos e pesquisas, pareceres opinativos e discussões articuladas sobre temas específicos relacionados às matérias em exame.

§ 1º Poderá ser solicitada a participação de representantes de qualquer Órgão ou Entidade do Município nos Grupos de Trabalho citados no caput desse artigo.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos Grupos de Trabalho citados no caput desse artigo representantes de outras esferas de governo, bem como da iniciativa privada e do meio acadêmico.

Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades da Prefeitura adotar as providências necessárias para cientificar a Comitê, previamente e em tempo hábil, acerca dos processos para contratações de tecnologia da informação de que trata o inciso XVI do artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º O Comitê terá sua organização e demais normas de funcionamento definidas em seu regimento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação prestarão o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 9º Ficam extintos os seguintes Órgãos Colegiados:

- I - Conselho Municipal de Informática Pública - COMIP, criado pelo Decreto nº 11.393/1996;
II - Comitê Permanente de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal, criado pelo Decreto nº 16.164/2005;
III - Comitê de Qualidade da Gestão Pública, criado pelo Decreto nº 23.747/2013;
IV - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, criado pelo Decreto nº 24.787/2014;
V - Comitê Municipal de Inovação da Cidade, criado pelo Decreto nº 29.037/2017.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
970.713-1	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1016669852 SSP BA	2º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

Convocação de candidato da ampla concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS.
960.599-1	RODRIGO SOUZA DANTAS	0843723203 SSP BA	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
N° PROC.	INTERESSADO
1083/2018	DE: LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA PARA: LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA VALENTIM

Salvador, 30 de agosto de 2018.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 11565-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 586 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GLEICY MICHELLA DE SOUZA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4379-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 592.506-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8527-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 592.506-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 5752-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 592.506-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

EMENTA: IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47109-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 679.099-2
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME PERÍCIA. 4. APLICAÇÃO CORRETA DOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 4° DA LEI 8474/13. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).5. Comprovação da aplicação correta dos limites de aumento para o exercício de 2014 (travas), estabelecidos no artigo 4° da lei 8.474/13. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NA PERICIA DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47113-2014- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 679.107-7
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): IVO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUIDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME PERÍCIA. 4. APLICAÇÃO CORRETA DOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 4° DA LEI 8474/13. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).5. Comprovação da aplicação correta dos limites de aumento para o exercício de 2014 (travas), estabelecidos no artigo 4° da lei 8.474/13. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NA PERICIA DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5° da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11528-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 679 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD. 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11529-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 677 - 2016 - TRSD

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD. 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9391-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 585 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD. 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 9190-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 678 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS.

4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9209-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 676 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9397-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 587 - 2016 - IPTU

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11556-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880181 - 2016 - IPTU

AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DE COBRANÇA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONSUBSTANCIADA NO PRESENTE AI. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11508-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880195 - 2016 - IPTU

AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DE COBRANÇA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONSUBSTANCIADA NO PRESENTE AI. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO Nº: 9212-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 588 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1.ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 9191-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 680 - 2016 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1.ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA. 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11512-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 681 - 2016 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD. 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO
CNPJ	74.333.097/0001-90
CGA	159.009/001-33
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FISCHER
PROCESSO Nº	40860/2016
AUTO DE INFRAÇÃO	880069.2016
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADOS	ROBSON SANT'ANA (OAB/BA 17.172); CAMILA NERY (OAB/BA 25.130)
RECORRIDO	SEFAZ/CMT
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO RECONHECIMENTO DE SUA IMUNIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO DOCUMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 605/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício n.º 592/2017 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SANTANA PESHOP LTDA., CNPJ: 20.287.014/0001-45**, por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.2, 6.3 e 6.21 do Contrato n.º 056/2016 - SMS, bem como Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2016, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Oitava, item 8.1, subitens 8.1.4, alínea "b" e 8.1.6 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses e,

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de Agosto de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N.º 636/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2049/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017 e no artigo 38-A, Inciso II, da Lei Complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 68/2017, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº 41243, instituída pela ex-segurada HELIA MARIA DO CARMO MOREIRA BARBOSA**, Coordenador Pedagógico, Nível I, [40h], matrícula nº 2717, da lotação da aposentada - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **João Nascimento Barbosa** em R\$ 5.689,21 [cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de março/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 5.689,21 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/03/2018, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 637/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 1500/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 21754, instituída pelo ex-segurado **MARCELO JOSÉ DA ANUNCIÇÃO ARAUJO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [em extinção], [40h], matrícula nº 7239, da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **Vera Lucia da Silva Gomes Araujo** em R\$ 1.305,64 [mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 1.305,64 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 641/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 2074/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 90594, instituída pelo ex-segurado **EVANDRO ALVES CAMARA**, Guarda Civil Municipal [40h], matrícula nº 133, da lotação da Guarda Civil Municipal - **GCM**, integrada por 03 [três] dependentes **Susiane Silva Malta**, **Evelyn Susy Malta Câmara e Everton Malta Câmara** em R\$ 2.983,11 [dois mil, novecentos e oitenta e três reais e onze centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 2.983,11 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/02/2018, data do óbito e terá duração até 24/02/2033; 03/11/2033 e 15/01/2034, respectivamente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §1º e §2º, da Lei complementar nº 05/1992, acrescido pelo artigo 19 Lei Complementar nº 68/2017 e no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 643/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 5434/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 10866, instituída pela ex-segurada **HELOISA OLIVEIRA DE ARAUJO**, Analista Planejamento e Serviços Municipais [40h], matrícula nº 5653, da lotação da Aposentada - **SEMGE/DPR** integrada por 01 [um] dependente **José Francisco Ventura de Araujo** em R\$ 5.455,94 [cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 5.455,94 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 646/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 4526/2018, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, alterado pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 68/2017, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 90024, instituída pela ex-segurada **VALDETE SOUZA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias [40h], matrícula nº 6643, da lotação da aposentada - **SEMGE/DPR**, integrada por 01 [um] dependente **Manoel Raimundo dos Santos** em R\$ 1.178,06 [mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 1.178,06 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/06/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 647/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº. 3088/2017 e 4451/2017, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Rever** as Portarias nº 382/2017, de 26/09/2017 publicada no DOM de 11/10/2018 e nº 272/2018, de 06/04/2018 publicada no DOM de 10/04/2018, para Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº 31840, instituída pelo ex-segurado **VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h] matrícula nº 411, da lotação da Secretaria de Manutenção da Cidade - **SEMAN** integrada por 02 [dois] dependentes **Cassiane Cardoso dos Santos e Katia Cardoso dos Santos** em R\$ 1.954,96 [mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.954,96 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2017, data do óbito, e à 30/08/2017, data do requerimento, respectivamente, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo

12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de agosto de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 314/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, a servidora GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 871.953, Coordenadora Regional, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional de Educação Orla, durante o impedimento de seu titular JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL, matrícula nº 883.014, por motivo de férias, referente ao período aquisitivo de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 315/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/09/2018 à 30/09/2018, a servidora GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA, matrícula nº 885.884, Gerente, Grau 57, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria de Suporte a Rede Escolar, durante o impedimento de seu titular FLAVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA, matrícula nº 883.003, por motivo de férias, referente ao período aquisitivo de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 316/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em exercício e no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 01/91 - Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município do Salvador e na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, as quais regulamentam o processo de remoção a pedido dos servidores da educação municipal, do ano de 2018 condicionando sua concessão à existência de vaga na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador,

DETERMINA:

Art. 1º Para efeito da solicitação de remoção, a pedido, do ano de 2018, o período de inscrição será de 01 a 30 de setembro de 2018 ou último dia útil do referido mês.

Parágrafo Único: Para os períodos relativos aos anos subsequentes a 2018, publicar-se-ão, anualmente, novas portarias regulamentando a solicitação de remoção.

Art. 2º A remoção referida no artigo 1º desta Portaria será processada no mês de Janeiro/2019 pela Secretaria Municipal da Educação e destina-se aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo efetivo de

Professor(a), Coordenador(a), Agente de Suporte Operacional e Administrativo e Agente de Suporte de Serviço de Copa e Cozinha.

§ 1º A remoção aludida está condicionada à existência de vaga na unidade pleiteada.

§ 2º Os(as) professores(as) contratados temporariamente através de Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA não participam do processo de remoção.

§ 3º Para concorrer à remoção o Servidor terá que contar com o mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na sua unidade de lotação, salvo em relação a situações especiais cuja decisão caberá ao titular da Secretaria responsável pela Educação do Município.

Art. 3º O Servidor deverá solicitar a remoção no setor de protocolo geral da Secretaria Municipal da Educação, com os seguintes documentos:

- I - Formulário de Remoção preenchido;
- II - Cópia do último contra cheque;
- III - Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- IV - Comprovante de Residência;
- V - Relatório Médico expedido pela Junta Médica Municipal, nos casos de pedido relacionados a motivo de saúde.

Art. 4º No ato do preenchimento do Formulário de Remoção, o servidor deverá indicar 03 (três) unidades da SMED como opção de remoção, por ordem de prioridade e turno(s) de preferência;

Parágrafo Único: O não preenchimento correto e com letra legível do Formulário de Remoção implicará no indeferimento do pedido.

Art. 5º Serão consideradas vagas, para efeito de preenchimento por meio de remoção, aquelas criadas por afastamento do titular em decorrência de:

- I. Aposentadoria;
- II. Falecimento;
- III. Exoneração;
- IV. Demissão;
- V. Recondução;
- VI. Perda de Cargo por decisão judicial;
- VII. Readaptação;
- VIII. Deferimentos de licença para tratar de interesse particular

§ 1º As vagas decorrentes da ampliação da rede escolar municipal e/ou alteração da matriz curricular, também serão consideradas para efeito de preenchimento por meio de remoção.

§ 2º A análise dos processos de remoção considerará as vagas existentes até 19 de dezembro de 2018.

Art. 6º Na hipótese de mais de 01 (um) servidor solicitar remoção para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- I. Motivo de saúde, comprovada por inspeção médica Municipal;
- II. Maior tempo de serviço público efetivo no Magistério Municipal;
- III. Maior tempo de serviço público efetivo prestado ao Município;
- IV. Proximidade da residência da unidade de ensino pleiteada;
- V. Ordem cronológica de entrada do pedido de remoção.

Art. 7º Os processos de remoção deferidos serão publicados em Diário Oficial do Município e os servidores removidos terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentarem na Coordenadoria de Administração de Pessoal da SMED, para encaminhamento às unidades escolares da remoção.

Art. 8º Os processos de remoção serão indeferidos nos casos de:

- I. Documentação incompleta;
- II. Inexistência de vaga nas unidades solicitadas;
- III. Estar em período de estágio probatório;
- IV. Ter sido removido no período inferior a 03 (três) anos;
- V. Nos casos de afastamentos.

§ 1º Caso o pedido de remoção seja indeferido, o(a) servidor(a) permanecerá lotado(a) na unidade de origem.

§ 2º Após a publicação do resultado final, os processos indeferidos perderão a validade, devendo o(a) servidor(a), para efeito de novo pleito, aguardar o prazo legal para o ano de 2019.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Suporte à Rede Escolar / Gerência de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Administração de Pessoal, e deliberados pelo Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário de Educação

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
4077/2018	ALMIRA SILVA DA PAIXAO GOMES CARDOSO	876.772	7º
5560/2017	ANDREA ERUDILIO ALELUIA VIEIRA SILVA	876.855	1º, 2º
6338/2017	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	877.195	2º
4043/2018	ANTONIO MARCELINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	871.794	6º
3416/2018	CLAUDIA ARAUJO SILVA	878.343	2º
4104/2018	CLAUDIA BEATRIZ SOUZA DE JESUS	870.577	4º, 5º
562/2018	CLAUDIA REGINA MAGALHAES DE OLIVEIRA	870.947	4º
7396/2017	CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA	878.854	1º
3507/2018	DENISE NASCIMENTO DE ARAUJO	877.869	2º
1737/2018	DILMARA JOSE GOMES COELHO	879.459	1º
269/2018	EDUARDO JOSE DOS ANJOS PITTA	872.230	3º
1417/2018	ELIOMARA DA COSTA E SILVA PEDREIRA	878.067	2º
3574/2018	JADSON COUTO MORAIS	870.240	6º
1687/2018	JOMAR DE SENA CORREA	21.008	7º
1621/2018	JUSSIMARA MOREIRA SILVA	879.506	1º
3529/2018	LEONICIA XAVIER DA SILVA	876.447	1º, 2º
3530/2018	LIGIA SILVA DE OLIVEIRA	875.983	1º, 2º
731/2018	MARCIA NUNES DO NASCIMENTO	876.927	2º
1583/2018	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA REIS	21.135	7º
1998/2018	MARIA JOSE NOVAES DOS SANTOS SILVA	877.899	2º
7954/2017	MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA	870.527	5º
2727/2018	MARY JANE SANTOS DE SOUSA	875.646	2º
3658/2018	NEWDITH MENDONCA DIAS	876.429	2º
7577/2017	PALOMA SILVA CARVALHO	875.589	2º
7795/2017	PATRICIA RODRIQUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	871.357	4º
3895/2018	REGINALVA MARIA MACHADO E MACHADO	21.359	7º
7747/2017	SICIANE PIMENTA BASTOS MACEDO	877.736	2º
355/2018	TANIA MEIRELES BRANDAO	871.500	4º
3643/2018	VEDA FEITOSA BISPO	875.014	2º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 24 de agosto de 2018

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2017 SEMGE/PMS

PROCESSO Nº: 3689/2018

EMPRESA: J. B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (kit lanche tipo 03 e Kit lanche).

PARCELER: RPGMS de 27 de agosto de 2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0016.250117, Natureza da Despesa: 33.90.30 e Fonte: 0.1.01.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II do Decreto Federal nº 7892/2013.

DATA DO ATO: 29 de agosto de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 559/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/09/2018, o servidor MARCUS VINICIUS FERRARI, mat. n.º 991829, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Joanes Centro Oeste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ALINE RENATA VIDREIRA BATISTA LEITE, mat. 981697, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 560/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/09/2018, a servidora ELIANA SANTOS DE SANTANA BRITO, mat. n.º 984080, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, durante o impedimento legal da titular DAYANY SILVA ALMEIDA mat. 983917, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
8562/2016	CRISTIANE SANTOS LIMA	1º
8771/2016	VERA LUCIA GUIMARAES CERQUEIRA	1º
8774/2016	GISLAINE MARTINS DOS REIS	1º
7494/2016	VALPIRA ASSUNÇÃO DA FONSECA	1º
7324/2016	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	1º
7121/2016	JOMAR AURELIO COTRIM CRUZ	1º
315/2018	ANA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	1º
1175/2018	GILDOMARIO MOTA DOS SANTOS	1º
2987/2018	JANDIRA CELESTE DA SILVA	5º
1834/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO SALES	1º
9162/2016	ANA LUCIA SILVA CONCEIÇÃO	1º
9724/2016	SELMA PEREIRA CONCEIÇÃO BARBOSA	1º
9851/2016	HELENE ASSIS DE SALES	1º
9852/2016	NAILDES ERMENEGILDA DE JESUS	1º
9042/2016	LUCINELIA PEREIRA DA SILVA	1º
9084/2016	HILDA SILVA SANTOS	1º
9110/2016	SOLANGE SANTOS DA SILVA	1º
10184/2016	MARIA LUISA AZEVEDO DE ALMEIDA	1º
10240/2016	GUSTAVO BALBINO DA SILVA	1º
10251/2016	MARCOS VINICIUS BOMFIM	1º
10310/2016	EUNICE VIEIRA DA SILVA	1º
788/2018	ROSEMEIRE CARVALHO DOS S TEIXEIRA	1º
17990/2016	ELIANE SANTOS FIRME	2º
16801/2016	VALMIRA ASSIS DE SOUZA	1º
15384/2016	MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA	3º
14190/2016	CELINA AMADO CHETTO COUTINHO	2º
10020/2016	CLEIDINALVA MARIA SILVA RODRIGUES	1º
10044/2016	LUCIENE PORTELA DE ALMEIDA	1º
10071/2016	CLEMILDA SILVA RAMOS	1º
8655/2016	MARINALVA VANDERLEY DE SOUSA	1º
8576/2016	DEISIANE SOUSA DE SANTANA	1º
8489/2016	FRANCISCO MARCIONILIO PEREIRA FILHO	1º
5636/2016	JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS	1º
9085/2016	CLEONETE SANTA RITA DA SILVA	1º
9016/2016	RILDES SANTOS DE OLIVEIRA	1º
8836/2016	JUÇARA CARNEIRO DE LIMA	1º
8788/2016	DANIELA DE JESUS	1º
8688/2016	MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS	1º
8678/2016	ALEXSANDRA SILVA DESSA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 29 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

PORTARIA N.º 044/2018

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Mariana Galindo de Matos e Matos, mat. 872372 para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 31 de agosto de 2018.

ISNARD ARAÚJO PIMENTA
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMASS N.º 20/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.096/96,

Considerando o reconhecimento por esse conselho da manutenção da prestação dos serviços prestados pela Organização do Auxílio Fraternal/OAF nos meses de julho e agosto de 2018;

Considerando a necessidade do caráter continuado do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes mantido pela OAF durante esse período;

Considerando a necessidade dos usuários em relação à prestação deste serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPS efetue o pagamento referente à prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes nos meses de julho e agosto de 2018, como firmado em parceria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N.º 21/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.096/96,

Considerando a manutenção da oferta do serviço pelo Instituto FATUMBI - Aquele Que Me Faz Renascer;

Considerando a ausência de pagamento por 8 meses de prestação continuado do serviço;

Considerando a necessidade dos usuários em relação à prestação deste serviço público, que deixou de ser executado no território a partir da suspensão do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que a SEMPS regularize o pagamento do convenio n.º50/2015, levando em consideração as 8 parcelas não pagas.

Art. 2º Recomendar a regularização do convenio n.º10/2015 e a intensificação dos esforços para possibilitar condições de sanar os débitos.

Art. 3º Recomendar que o valor devido possa ser abatido do valor a receber, e que seja paga a diferença ou seja possibilitada a oferta de meta de execução para sanar o debito, conforme o MIROSC e Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N.º 22/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.096/96,

Considerando assuntos pautados e discutidos na Câmara Conjunta de Política Pública de Assistência Social e de Normas e Funcionamento da Assistência Social em 28 de Agosto de 2018, e conforme encaminhamento da Assembleia Ordinária deste Conselho, ocorrida em 31 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Termo de Referência Para Chamamento Público para seleção de organizações da sociedade civil para a implantação e execução do serviço socioassistencial de acolhimento institucional para população adulta e famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade abrigo institucional.

Art. 2º Recomendar que seja feito debate, no mês de setembro de 2018, acerca da proposta da SEMPS de fechamento das unidades de execução direta, repassando para a modalidade de execução indireta a prestação do serviço, apresentando os elementos técnicos e econômicos destas opções, com a apresentação de um planejamento de execução da política de acolhimento institucional, do NUAR POP e seu monitoramento junto com um estudo do valor de custeio nos dois modelos.

Art. 3º Recomendar que seja convocada reunião pela SEMPS junto a usuários dos referidos serviços, Ministério Público do Estado da Bahia, Defensoria Pública, CIAMP e CMASS, para debater a mudança de modelo de execução direta para indireta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar que a SEMPS disponibilize ao CMASS a relação de convênios e parcerias com pendências, a situação atual desses convênios e parcerias, assim como as medidas adotadas para regularização da situação, em 20 dias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para coordenação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, para compor a Gestão 2018-2020, composta por conselheiros municipais representantes da sociedade civil:

- a) Jozias Sousa da Silva - Organização do Auxílio Fraternal/OAF;
- b) Daniela Simões - Lar Fabiano de Cristo;
- c) José César Montes - Fundação César Montes/FUNDACEM.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será subsidiada, apoiada e terá suporte administrativo da Secretaria Executiva do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Portaria CMASS nº 001/2012, que aprova o Regimento Interno do CMASS;

Considerando os conceitos e procedimentos apresentados no Caderno de Orientações CNAS-Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, que regulamentam a participação dos três segmentos representantes da sociedade civil nos espaços de controle social da Assistência Social, publicado em março de 2014;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6/2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11/2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS Nº 20/2017, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para compor a Gestão 2018-2020;

Considerando Acórdão TCU nº 2404/2017, que apresenta Auditoria Operacional que teve por objeto a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social, com enfoque especial na função controle a ser exercida por estes no âmbito da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2018-2020 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município-DOM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente CMASS

ANEXOS DA RESOLUÇÃO CMASS Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

EDITAL CMASS Nº 001/2018

I - Das Disposições Preliminares

1 - A Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, deliberada na 230ª Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 31 de agosto de 2018, é composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Jozias Sousa da Silva - Organização do Auxílio Fraternal/OAF;
- b) Daniela Simões - Lar Fabiano de Cristo;
- c) José César Montes - Fundação César Montes/FUNDACEM.

1.1 - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

1.2 - No que couber, por analogia e/ou semelhança, poderão ser utilizadas as atribuições da Comissão Eleitoral que estão definidas na Resolução CNAS nº 20, de 12 de dezembro de 2017.

1.3 - A comissão eleitoral será subsidiada, apoiada e terá suporte administrativo da Secretaria Executiva do CMASS.

2 - Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

3 - Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que tenham atuação no Município de Salvador, podendo participar representações estaduais e nacionais, e que estiverem habilitados a designar candidato e suplente, observados os seguintes critérios:

3.1 - As entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, e que estejam com inscrição válida neste Conselho até a data de publicação do presente Edital.

3.1.1 - As entidades e organizações de assistência social que apresentaram documentação ao CMASS requerendo validação da inscrição no ano corrente, dentro do prazo estipulado, anterior à publicação deste Edital, mas possuem pendência e/ou necessidade de realizar adequações na documentação apresentada, devem regularizar tais pendências junto ao CMASS até o dia 20 de setembro de 2018, para apreciação e deliberação na Assembleia Ordinária de 28 de setembro de 2018.

3.1.2 - Caso haja deliberação pela validação das referidas inscrições na Assembleia Ordinária de 28 de setembro de 2018, estas entidades e organizações de assistência social estarão aptas a participar do processo eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3 - As entidades e organizações que tenham apenas inscrição de projeto neste CMASS não poderão participar do processo eleitoral.

3.1.4 - As entidades e organizações de assistência social precisam ter, no mínimo, um ano de inscrição no CMASS para participarem do processo eleitoral.

3.2 - Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

3.3 - As entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, tem as características de que tipos de organizações podem participar da eleição na resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

a) Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações que regulamentam cada segmento;

b) Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação;

c) Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil com atuação no Município de Salvador, os quais designarão representante e suplente;

d) É vedada a representação de diferentes segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

II - Das Inscrições

4 - Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral, que devem ser protocolados na sede do CMASS, no período de 05 de setembro a 05 de outubro de 2018:

a) Requerimento de Habilitação preenchido e assinado pelo Presidente ou Representante Legal, informando a condição de habilitação, o respectivo segmento e indicando representante e suplente, conforme Anexo III;

b) Cópia do RG do representante e do suplente indicados.

c) Relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social, de acordo com as normativas vigentes, no ano de 2017 e/ou 2018;

d) Comprovação de que as pessoas designadas no Anexo III, na condição de representante e de suplente, compõem a organização/entidade que se propõem a representar, participam das atividades desenvolvidas ou participam do grupo/movimento/fórum/associação que representa a sociedade civil.

5 - A inscrição de representantes das entidades e organizações de Assistência Social deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

a) Documentos relacionados no item 4;

b) Documento que comprove inscrição válida no CMASS, podendo ser publicação em DOM no ano corrente ou declaração emitida em 2018;

c) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

d) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

6 - A inscrição de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

a) Documentos relacionados no item 4;

b) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

c) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

6.1 - No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimentos de Trabalhadores do SUAS, que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação e respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares).

7 - A inscrição de representantes e organizações de usuários deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

a) Documentos relacionados no item 4;

b) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

c) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.1 - No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimento sociais com atuação no SUAS, que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação e respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares).

8 - Todos os documentos devem ser entregues e protocolados na sede do CMASS, localizada no Edifício Oxumaré, nº 89, Térreo - Avenida Sete de Setembro, Salvador/BA, endereçados à Comissão Eleitoral, dentro do período de inscrição previsto neste Edital, de 05 de setembro a 05 de outubro de 2018, em dias úteis, de 09h às 16h.

9 - As entidades e organizações de assistência social, as organizações de usuários e as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS que estiverem cumprindo o segundo mandato consecutivo, na condição de conselheiro titular ou suplente, na gestão em curso, não poderão ser habilitadas como candidatas, apenas como eleitoras.

III - Da Assembleia de Eleição e Habilitação de Representantes da Sociedade Civil

10 - A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para a gestão 2018-2020 do CMASS será realizada no dia 12 de novembro de 2018, às 08h30min, na Sede do CMASS.

11 - Os Requerimentos de Habilitação serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, que fará publicar Ato Complementar ao presente, no DOM, até o dia 11 de outubro de 2018, constando a relação dos representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

11.1 - Os representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral na condição de candidatos podem votar e ser votados, podendo ser eleitos como conselheiros representantes da sociedade civil.

11.2 - Os representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral na condição de eleitores podem votar nos candidatos habilitados.

11.3 - Será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação referida no item 11, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CMASS, de 09h às 16h.

12 - A Comissão terá até o dia 29 de outubro de 2018 para avaliar e se pronunciar sobre os recursos protocolados, cujo parecer será apreciado por Assembleia Extraordinária do CMASS, tendo até o dia 06 de novembro de 2018 para a publicação final, no DOM, da relação dos representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

IV - Da Fiscalização e Estrutura

13 - A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

13.1 - A ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Assembleia de Eleição.

13.2 - Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

14 - Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual competente.

15 - O CMASS providenciará, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, todo o material necessário para a votação, colocando-o à disposição da Comissão Eleitoral. O material ficará com o Presidente da Assembleia de Eleição e constará de:

a) Cédulas oficiais, com registro dos candidatos por segmento;

b) Uma urna vazia, a ser devidamente vedada pela Comissão Eleitoral;

c) Listagem de candidatos habilitados e de eleitores fornecida pelo CMASS por segmento;

d) Canetas e papéis necessários;

e) Envelopes para votos impugnados;

f) Livro de ata;

g) Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.

VI - Do Processo Eleitoral

A. Da Assembleia de Eleição

16 - A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos conselheiros do CMASS.

17 - A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CMASS às 8h30min do dia 12 de novembro de 2018, na sede do CMASS, contando com a presença dos representantes dos segmentos de representação da sociedade civil previamente habilitados como candidatos e eleitores, membros da Comissão Eleitoral e conselheiros da atual gestão.

17.1 - Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMASS terá como atribuições:

a) Coordenar o processo de eleição da Mesa Coordenadora desta Assembleia, a ser composta por 04 (quatro) pessoas, podendo contar com membros da Comissão Eleitoral, conselheiros da atual gestão CMASS e por membros da Secretaria Executiva do CMASS, eleitos por maioria simples do Plenário;

b) Instalar a Mesa Coordenadora dessa Assembleia.

18 - A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

a) Eleger, entre seus membros, Presidente, Secretário, e 1º e 2º Relatores;

b) Fazer a leitura e orientação do procedimento de votação organizado pela comissão eleitoral previamente, detalhando o processo de votação e eleição, com base no disposto neste Edital;

c) Coordenar a apresentação dos representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a respectiva pessoa física na condição de candidata e/ou seu respectivo suplente, facultando tempo de fala de apresentação de até 2 (dois) minutos cada representação da sociedade civil;

f) Proceder à votação;

g) Coordenar o processo de apuração de votos, sob fiscalização do representante do Ministério Público da Bahia.

h) Proclamar os resultados com nomeação dos representantes eleitos;

i) Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

j) Decidir os casos omissos referentes ao processo eleitoral, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CMASS e CNAS sobre a matéria;

k) Encerrar a Assembleia de Eleição.

B. Da votação

19 - O recebimento dos votos começará após a apresentação facultativa do último candidato habilitado e terminará, salvo motivo de força maior, às 11h;

20 - Será impedido de votar o representante que não comprovar sua representação portando documento oficial com foto e válido;

21 - Cada representante habilitado com direito a voto poderá votar em até 04 (quatro) representantes apenas do seu próprio segmento de representação da sociedade civil - representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, considerando orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Tribunal de Contas da União - TCU.

21.1 - Haverá 03 (três) modelos de cédula eleitoral, onde constará, em ordem alfabética, a relação das representações habilitadas por segmento de representação da sociedade civil.

22 - Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

23 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o Presidente da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição adotará as seguintes providências:

a) Encerrar, com sua assinatura, a Folha de Votação;

b) Determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição;

c) Assinará a Ata de Eleição com os demais membros da Mesa Coordenadora e Representante do Ministério Público.

C. Da Apuração

25 - A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Mesa Coordenadora.

26 - Serão considerados como conselheiros titulares eleitos os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento de representação da sociedade civil, e como conselheiros suplentes os dois candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento de representação da sociedade civil.

26.1 - Em caso de vacância, as representações titulares eleitas por segmento de representação da sociedade civil podem indicar suplentes da sua própria representação para o mesmo segmento.

26.2 - Caso persista incompleto o quadro de conselheiros representantes da sociedade civil, deverá ser convocada Assembleia Extraordinária, ainda na Gestão CMASS 2016-2018, para realização de eleição complementar, apenas para as vagas não preenchidas, com calendário e regimento próprios.

26.3 - Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate, na ordem descrita abaixo, imediatamente após a apuração:

a) Maior tempo de inscrição no CMASS;

b) Maior tempo de fundação da entidade, conforme seu estatuto, regimento interno, CNPJ ou ata de fundação.

26.3.1 - Será permitida pactuação entre os representantes em condição de empate para definição de titular e suplente, caso seja de comum acordo.

27 - Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora deverá apresentar o resultado à Mesa Diretora do CMASS, para publicação no DOM e nomeação dos eleitos pelo Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, nos termos da Lei.

27.1 - A indicação dos conselheiros representantes do poder público deve ocorrer até o dia 30 de novembro de 2018, a fim de publicar conjuntamente a relação de todas as representações do colegiado para o biênio 2018-2020.

28 - Até o dia 20 de novembro de 2018, as representações da sociedade civil eleitas podem fazer alteração na indicação da pessoa designada, precisando comprovar sua vinculação formal à organização, nos termos do item 4. d) deste Edital.

29 - Os conselheiros titulares eleitos para o biênio 2018-2020 deverão se reunir, no CMASS, entre os dias 26 a 30 de novembro de 2018, para eleger a representação da sociedade civil na Mesa Diretora deste conselho para o referido biênio, sendo, para este mandato, indicadas as vagas de Vice-Presidência e a Segunda Secretaria.

30 - Fica estabelecido que, entre os dias 30 de novembro e 05 de dezembro de 2018, deve ser publicado o resultado final do processo em DOM.

31 - A posse do novo colegiado legalmente deverá se dar no dia 17 de dezembro de 2018, podendo o ato público de posse ser realizado entre os dias 17 a 21 de dezembro de 2018.

32 - Os casos omissos neste Edital, posteriores ao processo eleitoral, não concluídos pela Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, devem ser apreciados em Assembleia Ordinária ou Extraordinária do CMASS.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMASS

DATA	ATIVIDADE
05/09 A 05/10/2018	PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA RESOLUÇÃO CMASS Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ENTIDADES ELEITORAS OU ELEITORAS E HABILITADAS PARA DESIGNAR CANDIDATAS.
11/10/2018	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOM DA DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, CONTENDO RELAÇÃO DE REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SUAS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.
15/10 A 19/10/2018	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSO JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL.
06/11/2018	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOM DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DOS TRABALHADORES DO SETOR, CANDIDATAS AO PLEITO COMO ELEITORAS E HABILITADAS PARA DESIGNAR CANDIDATOS, E OS RESULTADOS DO JULGAMENTO DE RECURSO.
12/11/2018	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.
26/11 A 30/11/2018	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMASS PARA GESTÃO 2018-2020.
05/12/2018	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOM DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMASS.
17/12/2018	POSSE DOS CONSELHEIROS DO CMASS PARA GESTÃO 2018-2020 E INÍCIO DA NOVA GESTÃO CMASS.
17/12 A 21/12/2018	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO DE POSSE DO NOVO COLEGIADO CMASS GESTÃO 2018-2020.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMASS nº XX de 31 de agosto de 2018, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMASS - GESTÃO 2018-2020.**

Nome da Entidade / Organização / Representação: _____

Presidente/Representante legal: _____

CNPJ: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação:Condição: (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa) Eleitora Candidata**Segmento:** (Campo obrigatório. Escolha **apenas uma** alternativa) Entidade e organização de Assistência Social Representante ou organização de usuários de Assistência Social Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS**Representante:**

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço

Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

_____ (esclarecer vínculo)

Suplente:

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Endereço

Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada suplente participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

_____ (esclarecer vínculo)

Data _____ de _____ de 2018.

(assinatura do Presidente ou seu representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)_____
Assinatura da pessoa designada representante_____
Assinatura da pessoa designada suplente**RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2018****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,**

Considerando a necessidade do caráter continuado dos serviços ofertados pela Organização do Auxílio Fraterno/OAF;

Considerando a necessidade dos usuários em relação à prestação deste serviço público;

RESOLVE:**Art.1º Aprovar** a dispensa de chamamento público para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na instituição Organização do Auxílio Fraterno/OAF.

§1º O serviço ofertado atende 80 vagas, no período de 28 meses, ao custo de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) per capita, totalizando R\$ 2.643.200,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais) para a execução pela OAF.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
39003/2018	FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	4º

Em, 30 de Agosto de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 30/08/2018, por unanimidade, decide:****AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
312489	40493/18	FLOR DA IRENE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	22.543.613/0001-08	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.432,59
600758	39262/18	IVANI SILVA DE SENA	19.899.866/0001-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
604918	38847/18	JANETE LIMA DA PAIXÃO SANTANA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
607145	38746/18	DEUSDEDITE MACEDO CAMPOS	352.562.655-04	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
607149	39195/18	JOSÉ NARCISO ENXOVAIS DO BRASIL - EIRELI	22.299.487/0003-50	VALDINELIA MOREIRA	R\$550,00
607148	39186/18	ANTUNES PALMEIRA LTDA	07.392.529/0003-09	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
607147	39192/18	TOQUE DE MODAS CONFECÇÕES LTDA - ME	73.740.540/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
607146	39190/18	TOQUE DE MODAS CONFECÇÕES LTDA - ME	73.740.540/0001-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 28/08/2018, por unanimidade, decide:**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323210	11147/18	COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	17.251.034/0005-85	VALDINELIA MOREIRA	R\$100.000,00 (LEIA-SE CEM MIL REAIS)

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 31/08/2018, por unanimidade, decide:**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
128275	56465/15	GUM PESCADOS LTDA - ME	15.387.460/0001-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00
190229	64657/15	IPLASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SALVADOR LTDA	14.399.448/0001-34	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **32**

Salvador, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 31/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323249	6597/18	V.LOG VALERIA LOGISTICA INTERMODAL LTDA - ME	11.817.163/0001-88	VALDINELIA MOREIRA

Salvador, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/08/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323074	57994/17	GRL ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	40.511.529/0005-18	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	02
-----------------------------------	-----------

Salvador, 31 de AGOSTO de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 27/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Habilitação das propostas culturais inscritas no Edital 006/2018 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO II;

II. Nomear as seguintes servidoras para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Técnica de Habilitação das propostas inscritas do Edital 006/2018 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO II:

- Magnair Santos Barbosa, Servidora, Matrícula 886625;
- Viviane Vergasta Ramos, Servidora, Matrícula 886635;
- Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Servidor, Matrícula 886598.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de habilitação das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supra nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 061/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4106/2014	1691	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4853/2014	1942	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARQUIVAMENTO
1180/2010	607	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA - OAB/BA 30064	ARQUIVAMENTO
684/2016	1941	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	ARQUIVAMENTO
234/2015	590	JS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	ARQUIVAMENTO
3749/2014	2004	SARAIVA E SICILIANO S.A. - ADV. JOÃO ALFREDO LEITE - OAB/BA 34888	ARQUIVAMENTO
3754/2014	2288	LOJAS LE BISCUIT S.A. - ADV. LORENA MAGALHÃES SANCHO - OAB/BA - 14461	ARQUIVAMENTO
4833/2014	1904	MASSA VOLPI PIZZARIA LTDA	ARQUIVAMENTO
4850/2014	1985	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. WELYTON DOURADO GOMES -OAB/SP 330.181	ARQUIVAMENTO
351/2018	095	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA D'AJUDA LTDA - ESCOLA GURILÂNDIA	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 037/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1246/2018	JAILMA ALVES DOS REIS	LIVRES LIVRARIA VIRTUAL EIRELI	ARQUIVAMENTO
		CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	
1303/2017	SOLANGE MENDES DE SANTANA	ELAINA BATISTA MATOS - CARTÓRIO EXPRESSO EM CAJAZEIRAS	ARQUIVAMENTO
474/2017	SIMONE DE JESUS PALMEIRA	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - ADV. VICTOR JOSÉ PETROLI NETO - OAB/SP 31464	IMPROCEDENTE
1313/2017	MARIA DO AMPARO PASSOS FERREIRA	TELEFONICA BRASIL S.A. -VIVO - ADV. NAYNA CORRÊA FERNANDES - OAB/SP 345.122	IMPROCEDENTE
3816/2017	GENILSON NEVES DE ALCANTARA BARROS	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	IMPROCEDENTE
5425/2017	CAMILA CHAVES DA CONCEIÇÃO	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MÁRIO SAUL DOURADO BUENO - OAB/BA 51173	IMPROCEDENTE
5433/2017	JUSTINO DE LIMA MIRANDA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - ADV. SÉRGIO SANTOS SILVA-OAB/BA 9.993	IMPROCEDENTE
5440/2017	CARLOS ALBERTO LEAL BRANDÃO	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	IMPROCEDENTE
2837/2017	MARGARETH MARIA OLIVEIRA SANTOS	LOJAS RIACHUELO S.A.	ARQUIVAMENTO
		POSITIVO INFORMÁTICA S.A.	
		CONIN COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA	
779/2016	FAGNE DE SOUZA DO NASCIMENTO	VIAVAREJO S.A. - CASAS BAHIA -	ARQUIVAMENTO
4385/2014	NILZA MOTA SANTOS	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA -OAB/BA 39761	ARQUIVAMENTO
3553/2014	MARIA LÍCIA BELENS LOPES	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
830/2016	DENISE SANTOS LIMA	C & A MODAS LTDA - ADV. LUIS HENRIQUE A. RAMOS - OAB/BA 286.221	ARQUIVAMENTO
		MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	
		PLL. SALVADOR SERVICE CELULAR LTDA	
1005/2016	CARMEM LUCE REGO SANTANA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	ARQUIVAMENTO
2050/2014	LUCIANO SOARES JORDÃO	MICHEL WAXMAN CUNHA - ME (ÓTICA GIRASSOL)	ARQUIVAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 165/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2018, o servidor LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 372, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular IVANILSON DE JESUS ALVES, matrícula 808, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 166/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2018, o servidor DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR, matrícula 856, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau

63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 909, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 167/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2018, o servidor MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA, matrícula 450, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular GRAZIELA DO AMARAL SILVA, matrícula 1357, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****PORTARIA Nº 038/2018****O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **ALBA CRISTINA CABRAL MENDONÇA**, matrícula 250, para exercer a Função de Confiança de Secretária Administrativa, grau 61, da Diretoria da Defesa Civil de Salvador, e dispensar da mesma função a servidora MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018****EMPRESA:** JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda**CNPJ:** 00.803.368/0001-98**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO Nº:** 4584/2018**OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) servidores da SMED para participação no Curso Responsabilização de Agentes Públicos e Privados Perante os Tribunais de Contas.**PARECER:** RPGMS de 31 de agosto de 2018.**AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art.13,VI,da Lei 8.666/93**VALOR:** R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.122.0016.250117, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0.1.01**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31 de agosto de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018****PROCESSO Nº** 10414/2018**CONTRATADA:** HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 12.499.494/0002-60**OBJETO:** Aquisição dos medicamentos Cetaphil loção corporal e Etexilato de dabigatran 110mg, para garantir o atendimento na Rede Municipal de Saúde, conforme CI nº 179/2018 da Assistência Farmacêutica.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.045,60 (Três mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato**DATA DO ATO:** 30/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

PROCESSO Nº 11905/2018
CONTRATADA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.499.494/0002-60
OBJETO: Aquisição do medicamento Pirfenidona 267mg, capsula, marca Roche, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 222/2018 da Assistência Farmacêutica.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.753,20 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 30/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2018
Processo nº 6208/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01	35.700,00
NOBILE MEDICAL LTDA-EPP	02	6.050,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	425.000,00
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	04	89.980,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	05	115.000,00
TOTAL		671.730,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 210/2018
Processo nº 4901/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	03	10.507,30
TOTAL		10.507,30

Os lotes 01 e 02 foram desertos e o lote 04 foi fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2018
Processo nº 8651/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO TIOPO CONDOMÍNIO 100L

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BRASIDAS EIRELI	ÚNICO	2.590,00
TOTAL		2.590,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

PROCESSO Nº: 516/2018.
EMPRESA: RMC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: elaboração de Projetos Elétrico, Hidrosanitário, Sistema de Combate à Incêndio, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA e Sistema de Gás - GLP, para unidade habitacional padrão integrante do PMCMV-ENTIDADES
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade -15.451.0010.108900/ Elemento Despesa - 3.3.90.35/ Fonte - 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso I.
DATA DO ATO: 31/08/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de agosto de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº03/2018

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 2.58 das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN -2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional nº03/2018 que objetivou a contratação de empresa para supervisionar as Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves e adjudicar o objeto da Licitação Pública Nacional nº03/2018 ao Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda. no valor de R\$ 969.507,04 (novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sete reais e quatro centavos).

Salvador, 31 de agosto de 2018.

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 A 12/03/2018, comunica aos interessados, que será reaberta sessão pública, para prosseguir ao julgamento do lote 03 da seguinte licitação:

Concorrência - SEMOP Nº 002/2018

Processo Nº 1455/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

Resultado Lote 3: FRACASSADO

Data da Homologação: 29 de Julho de 2018

Salvador, 30 de agosto de 2018.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da Cosel/Semop

Guarda Civil Municipal - GCM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 767/2018.
EMPRESA: QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.878.183/0001-42.
OBJETO: Confeção de 5.000 (cinco mil) impressos gráficos (bandeira Guarda Civil Municipal).
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2169, natureza da despesa 33.90.39, Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de agosto de 2018.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de agosto de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2018 - Processo nº 1309/2018 - Tipo - Menor preço
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudios e vídeos, destinados à montagem do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) de Valéria no Município do Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01-EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO e LOTE 02-EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Recebimento das Propostas: 13/09 a 14/09/2018 às 09:00h**Abertura das Propostas: 14/09/2018 às 09:00h****Sessão de disputa dos preços: 14/09/2018 às 10:30h**
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº: 734749) e www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 31 de agosto de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME
C.N.P.J.: 00.796.707/0001-56
Processo: 677/2018
Objeto: Material de Consumo/ elástico para processo 40mm x 23mm
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00. -Tesouro
AFM:007647/2018- R\$ 250,00 - Data da Assinatura: 24.08.2018

Salvador, 31 de agosto de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ.

Subação: 250421 -Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01.00 - Tesouro.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário da Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2018

PROCESSO: 1667/2018

OBJETO: Registro de Preços de Colchões.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 236/2018****CONTRATADO: SPX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP****CNPJ:** 15.478.615/0001-03**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2018**

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento Nº 004/2016, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;

Processo Nº.: 37.949/2018;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: 17.227.594/0001-70;

CNPJ.: 03.742.071/0001-58;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27002- NOF/SEFAZ;

Subação: 111800 - Cadastro Fiscal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 30/08/2018.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda**IACINA MEIRA**
Iacina Meira Prestação de Serviços de Arquitetura EIRELI-ME**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2018**

Empresa: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A.

Processo: 21.333/2018.

Contrato: 022/2015.

Objeto: Prestação de serviço especializado de impressão gráfica de dados fixos e variáveis de boletos de notificação de lançamento de tributos municipais;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
08.122.0016.251600			
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
	06.126.0016.250405		
	06.126.0016.250405		



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ALYSSON SARAIVA DE SOUZA PEREIRA
SPX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001379 - COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM	UN	210,00
02	200001381 - COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM	UN	230,07
03	200012681 - COLCHÃO HOSPITALAR D45 NAPA AZUL 1880 X 880 X 120 A 140MM	UN	367,09

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
04	200007992 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA 1820 X 480 X 60MM - SAMU	UN	79,00
05	200001384 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA IMPERMEÁVEL 1800 X 600 X 40MM	UN	84,00
06	200001386 - COLCHÃO HOSPITALAR D-28 NAPA AZUL 1880 X 880 X 120MM	UN	238,00
07	200010108 - COLCHÃO HOSPITALAR D33 NAPA VINHO 880 X 188 X 120MM	UN	239,50

Salvador, 31 de agosto de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2018

PROCESSO Nº:	2558/2018
CONTRATO Nº	019/2018
OBJETO:	REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA NOSSA REDE.
ÓRGÃO/EMPRESA:	INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0001.239600, 12.368.0001.239700, 12.361.0001.239800 E 12.361.0001.116400
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
FONTE:	0.1.01, 0.2.19 E 0.1.91

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2018

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária Municipal da Educação

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2018

PROCESSO Nº:	5915/2014
CONTRATO Nº:	030/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ÓRGÃO/EMPRESA:	ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19, E 0.2.15

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de agosto de 2018

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária Municipal da Educação

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2017

PROCESSO: 0375/2018

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios (pão massa fina tipo hot dog), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP
CNPJ: 03.083.780/0001-79

VALOR: R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.15.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	UN	0,38
VALOR GLOBAL DO LOTE 01			364.800,00

Salvador, 28 de agosto de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2018

PROCESSO: 0375/2018

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios (ovo de galinha branco), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Verde Imperial Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP

CNPJ: 08.960.468/0001-30

VALOR: R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.15.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2018

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	OVO DE GALINHA BRANCO	UN	0,32
VALOR GLOBAL DO LOTE 01			307.200,00

Salvador, 29 de agosto de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FLÁVIO ALVES DA COSTA NETO
Verde Imperial Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2018

PROCESSO: 0375/2018

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios (pão massa fina tipo hot dog e ovo de galinha branco), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda - EPP

CNPJ: 08.529.800/0001-06

VALOR: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.15.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	UN	0,34
VALOR DO LOTE 03			32.640,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	OVO DE GALINHA BRANCO	UN	0,32
VALOR DO LOTE 04			30.720,00

Salvador, 28 de agosto de 2018

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 076/2018

PROCESSO Nº 15545/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 225/2018

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 42.799.163/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 29/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GILSON DE SOUZA ROCHA

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: GLOBO	CP	0,06

Salvador, 31 de agosto de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 276/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2018

PROCESSO Nº 944/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 276/2018

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 42.799.163/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 29/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GILSON DE SOUZA ROCHA

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEPAKENE 50MG/ML XAROPE MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	FR	10,00

Salvador, 31 de agosto de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 280/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 159/2018

PROCESSO Nº 1370/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 280/2018

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.958.628/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 29/08/2018

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GEFITINIB 250MG MARCA/FABRICANTE: ASTRAZENECA	UND	92,63

Salvador, 31 de agosto de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007665

LICITAÇÃO Nº: 231/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000113
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4668/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: M.G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 10.467.477/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2325/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007673

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000138
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ Nº: 01.649.999/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007663

LICITAÇÃO Nº: 006/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000242
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3319/16
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2325/2018

AFM Nº: 2018007662

LICITAÇÃO Nº: 031/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3531/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.253.747/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2325/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007664

LICITAÇÃO Nº: 181/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201800004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3721/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 3.018,00 (TRÊS MIL E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2325/2018

AFM Nº: 2018007666

LICITAÇÃO Nº: 037/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000258
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5889/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 05.075.962/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2325/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007667

LICITAÇÃO Nº: 098/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000264
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1788/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 08.529.800/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL
VALOR TOTAL: R\$ 856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

AFM Nº: 2018007670

LICITAÇÃO Nº: 016/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000134
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5178/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISCOITO
VALOR TOTAL: R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

Salvador, 29 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007668

LICITAÇÃO Nº: 098/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000265
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1788/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLECE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ
VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

AFM Nº: 2018007671

LICITAÇÃO Nº: 005/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000209
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5187/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS-ME
CNPJ Nº: 03.867.889/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.810,00 (HUM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

Salvador, 29 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018007669**

LICITAÇÃO Nº: 007/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000122
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5180/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLÉO DE SOJA
VALOR TOTAL: R\$ 670,60 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

AFM Nº: 2018007675

LICITAÇÃO Nº: 103/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000294
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1478/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2324/2018

Salvador, 29 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018007672**

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLECE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.550.793/20001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

AFM Nº: 2018007674

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 508,80(QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: 2018007676**

LICITAÇÃO Nº: 079/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000311
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250-2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

AFM Nº: 2018007677

LICITAÇÃO Nº: 102/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018007679
LICITAÇÃO Nº: 079/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000273
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 250/2017.4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ Nº: 12.868.901/000189
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 2.614,50 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARTOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

AFM Nº: 2018007678
LICITAÇÃO Nº: 141/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688-2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ Nº: 12.868.901/000189
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 24/08/2018
PROCESSO SEMPS Nº 2323/2018

Salvador, 30 de Agosto de 2018

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007475
LICITAÇÃO: 024/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000243
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5662/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VALENTE COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 5.823,72 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 2018 / 000300
DATA: 22/08/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007476
LICITAÇÃO: 024/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5662/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: TIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 8.959,92 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 2018/000301
DATA: 22/08/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de agosto de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2018

Contrato Nº: 16/2018
Processo Administrativo Nº 460/2017
Modalidade: Concorrência 002/2017
Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: Consorcio CCS
CNPJ: 31.380.574/0001-66
Objeto: Execução das obras de edificação e infraestrutura do Centro de Convenções de Salvador, incluídos os serviços de urbanização, macro e microdrenagem.
Valor Total: 105.268.859,38 (cento e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade - 23.695.008.109900
Elemento de Despesa - 44.90.51, Fonte 00 e 92
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art 25
Data da Assinatura: 31/08/2018

Salvador, 31 de agosto de 2018

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 443/2018
PROCESSO nº 309/2018
INEXIGIBILIDADE nº 297/2018
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500**, que tem a exclusividade da atração artística "Muzenza", para apresentar-se no dia 04 de setembro de 2018, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA 48198900500.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 142/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho para medição de opacidade de fumaça (Opacímetro) para inspeção de Gases Poluentes.
Dotação Orçamentária: 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 250.122. Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Grupo de Programação Financeira: 022 Despesas de Capital.
Valor Global: R\$ 13.568,50 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Amparo legal: Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02 e Leis Federais 10520/02 e 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade
CNPJ: 13.927.801/0020-01
Contratada: ALLOY COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.488.758.0001/37
Prazo: Este contrato tem por escopo o fornecimento de bens para a pronta-entrega, cuja vigência é limitada ao processamento do pagamento da Nota Fiscal/Fatura relativa ao fornecimento efetivamente realizado e atestado por Servidor/Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.
Data do ato: 27 de Agosto de 2018.

ASSINAM:

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DHALIDA MATILDE DE BORBA CHAGAS
ALLOY COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA..

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 015/2016**

Processo nº: 1127/2018
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: DAUD EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60
 Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 07/09/2018 e término em 05/12/2018
 Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
 Data de Assinatura: 30/08/2018
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLOTILDES DOS SANTOS NASCIMENTO-DAUD

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 017/2018**

Processo nº: 1207/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-62

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 03/09/2018 e término em 01/11/2018

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 30/08/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33710/2017	DOMINGOS MARTINS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
49571/2017	ELZA CASTRO BRITO	R. A. CONSTRUÇÃO
47798/2016	VALMIR MARQUES DA SILVA	CANC.DUPLICIDADE
29187/2014	JOSE ELENILSON RIBEIRO DA CRUZ	NÃO INCID. IPTU
28803/2017	ANTONIO JOSE DA SILVA	P. LANÇAMENTO
34797/2017	CRISTIANE DE ARAUJO FALCÃO	R. VALOR VENAL
25742/2016	ITALA PINTO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
60754/2017	MARIA ELZA BATISTA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
30762/2018	MARIA ANTONIA PEREIRA GOES	CANC.DUPLICIDADE
20465/2016	JOÃO LOPES DOS VALES	P. LANÇAMENTO
29729/2017	ELIANA ROSARIO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
30949/2017	EDVALDO MIGUEZ	CANC. DUPLICIDADE
30311/2017	CARLA MARQUES DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
61349/2016	RADEMIL CHAGAS DA SILVA	A.TITULARIDADE
24392/2017	MARINALVA A. DOS S. DE ALMEIDA	CANC. DUPLICIDADE
18808/2017	LAURITA GONÇALVES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
25598/2017	DJALMA VENTURA DOS SANTOS	R. A. TERRENO

Salvador 31 de Agosto de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 - EDITAL Nº 03/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS****MOTORISTA**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para a função de Motorista, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2018, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" (ou superiores), com registro que exerce atividade remunerada.
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE).
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar.
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

q) Inexistência de penalidade administrativa comprovada através da Certidão de Prontuário "Nada Consta" atualizada, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MOTORISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
WENDELL SANTOS SOUSA	MOTO3201718954	864732635	15.333624	207
SIVANILSON SECUNDINO BARBOSA	MOTO3201716169	446507873	15.311172	208
OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTO3201719184	773834940	15.295292	209
JOSENILTON SANTOS FRANÇA	MOTO3201717324	303505141	15.285188	211
VALDICLEYTON SOUZA SOARES DOS SANTOS	MOTO3201712584	591811090	15.252332	212
RONALT ARANHA SOUSA FILHO	MOTO3201717066	653970374	15.207676	214
ERIVELTON MAGALHÃES DOS SANTOS	MOTO3201717963	1416687416	15.103632	216
CRISPIM SANTOS DOS PRAZERES	MOTO3201718637	162846665	15.102372	217
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	MOTO3201716704	160075734	15.102372	218
EURO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTO3201719996	1104090	15	219
PAULO EGBERTO PEREIRA VILLA FLOR	MOTO3201720316	228477239	15	221
ARIVALDO DOS SANTOS LOPES	MOTO3201714622	144928817	15	222

AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANTONIO JORGE DE ARAUJO	MOTO3201714296	721297439	13.526544	83
FERNANDO SILVA FERREIRA FILHO	MOTO3201716844	945048734	13.515592	84
FRANCISCO ARAUJO NUNES	MOTO3201713674	178996998	13.4878	85

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de agosto de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa - CAD, tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, **CITA**, o Sr. PLÁCIDO JOSÉ PEREIRA, Servidor efetivo desta PMS/SEMGE, Matrícula nº 811193, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris, CEP: 40080-055, nesta capital, a fim de apresentar defesa escrita, no Processo Administrativo nº 4754/2018, sob pena de revelia.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS

Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS (Cloridrato de Dopamina, 50 mg, ampola 10 mL) para atendimento da Rede Municipal da Saúde.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 258/2018 - PROC. Nº 14886/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para o cumprimento de decisões judiciais.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 259/2018 - PROC. Nº 14888/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147, e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de Julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 18/07/2018 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 30 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SEDUR E A EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A-EMBASA.

Termo de Acordo e Compromisso firmado, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR através da SEDUR, e a EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A-EMBASA. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezesseis), perante o limº Sr. DR. JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, e CPF/MF nº 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 05/11/2017, publicado no D.O.M. nº 6960 de 07/11/2017, representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/SEDUR, assim denominada pela Lei nº 9186/2016, e estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 23.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 13.527.801/0029-40, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SEDUR, e a EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.504.675.0001-10, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, representada neste ato pelo seu Presidente e Diretor Técnico e de Planejamento, ROGERIO COSTA CEDRAZ e CESAR SILVA RAMOS, ambos brasileiros, o primeiro separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 00.531.640-752 -SSP/BA, CPF nº 642.163.305-68, o segundo, casado, engenheiro sanitário portador da carteira de identidade nº 03.725.798-11 -SSP/BA e no CPF/MF sob o nº 615.523.305-59, respectivamente residente e domiciliado nesta Capital e no Município de Lauro de Freitas-Ba para celebrar, como etivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso relativo a empreendimento de Urbanização Integrada Multifamiliar, enquadrada nas Leis 3.377/84 e 3.675/86 e denominada Residencial PARAGUARI II, composta por 720 (setecentas e vinte) unidades imobiliárias, distribuídas em 36 (trinta e seis) blocos, empreendimento declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", a ser implantado em gleba com acesso pela Rua Silvio Araújo (código do logradouro 13287), s/nº, próxima ao Hospital do Subúrbio, a ser implantada no terreno com 52.136,17 m² (cinquenta e dois mil cento e trinta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), barro Peripê em Zona Predominantemente Residencial ZPR-3 da Lei 7.402/2009. Registrada no Centro do 2º Ofício de Registro de Imóveis, na Matrícula nº 163.118, tudo conforme consta dos processos administrativos. SUCOM n.º 23.321/2017 e 46.325/2014, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira-** Pelo presente Instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, Alvará de Licença para Construção de empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, do Programa Minha Casa Minha Vida denominado Residencial PARAGUARI II, com a seguinte distribuição de áreas: **Cláusula Primeira-** a - área total da gleba- 52.136,17 m² (cinquenta e dois mil cento e trinta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); b - comercializável- 10.225,37 m² (dez mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados); b.1- área ocupada por blocos residenciais: 6.883,92 m² (seis mil oitocentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados); b.2- área comercial- 3.341,45 m² (três mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); c - Áreas Condicionais - 13.966,35 m² (treze mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados); c.1- Recreação e Lazer Coberta (Centros Comunitários): 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados); c.2 - Recreação e Lazer Descoberta (Parque Infantil): 388,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados); c.3-Área livre entre blocos- 7.072,05m² (sete mil e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados); c.4 Estacionamento- 4.333,50 m² (quatro mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); c.5 -Quadras poliesportivas- 1.740,00 m² (um mil setecentos e quarenta e cinco metros quadrados); c.6- Abrigo de Lixo- 100,80 m² (cem metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); d - Áreas Públicas - 27.791,28 m² (vinte e sete mil setecentos e noventa e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados); d.1- Áreas Institucionais - 11.620,36m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); d.1.1- Vias - 11.620,36m² (onze mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); d.1.2 - Passos- 3.501,38 m² (três mil quinhentos e vinte e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados); d.1.3- Áreas Institucionais- 10.830,40 m² (dez mil oitocentos e trinta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); d.1.4- 1.122,21 m² (um mil cento e vinte e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados); d.1.5- Áreas Institucionais- 6.678,19 m² (seis mil setecentos e setenta e oito metros quadrados e dezoito decímetros quadrados); e- Estação Elevatória de Esgoto- 153,17 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados); **Cláusula Segunda -** Devido a localização em Zona de Proteção Ambiental- ZPMA da Lei 7.402/2009, na APA Estadual Baixa do Cobre São Bartolomeu foram consultados os órgãos Municipais de Meio Ambiente, Diretoria do Urbanismo da antiga SEMUT, Secretaria Cidade Sustentável e a EMBASA S/A, proprietária da área, quanto a construção da Urbanização Integrada e a viabilidade de abastecimento de água e esgotamento sanitário. **Cláusula Terceira-** Deverão ser cumpridos

todas as Cláusulas da Licença Ambiental Unificada emitida nº 2015/SUCOM/LAU-126 e deverá ser apresentada Autorização para Supressão de Vegetação, a ser emitida pela SEDUR/CLA, Cláusula Quarta - As áreas Institucionais previstas no empreendimento Paraguari II atenderão a sua demanda e também do empreendimento próximo, denominado Paraguari I, processado sob os números 23.318/2017 e 46.320/2014; Cláusula Quinta - As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio público, no ato de registro do empreendimento, sem que advinha ao município ônus de qualquer espécie; cumprimento; Cláusula Sexta- Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento as exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da Municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos dos equipamentos urbanos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública; Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação e Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a Legislação Municipal. Cláusula Sétima- O prazo para conclusão das obras obedecerá ao estipulado no Alvará de Construção, o qual poderá ser renovado findo o prazo, em conformidade com as disposições do Código de Obras. Cláusula Oitava - Os parâmetros urbanísticos e edificados resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõem a Lei Municipal 7719/2009 e do artigo 18º da L.M. nº 179/06; Cláusula Nona - A inobservância de qualquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento as multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais. E, assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E, a vista dos documentos, eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR/laivos e presente ato, como lido e achado de acordo, val assinado pelos Acordantes e Testemunhas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
29 de Novembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO-SEDUR

ROGERIO COSTA CEDRAZ
EMBASA

CESAR SILVA RAMOS
EMBASA

Testemunhas:
1. **JULIA DE FATIMA PEREIRA LAPALA MARQUES**
CPF 062.445.735-34

1897.AB684498-3

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto respectivo, o Presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E OLARIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDICER**, entidade associativa patronal sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com registro sindical no MTO n.º 004.331.45096-0 e CNPJ sob nº 15.235.856/0001-13, com sede na Rua Edístico Pondé, 342 - STIEP, CEP 41770-395, Salvador-Bahia, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2018 às 09:00 (nove horas) em primeira chamada e às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, no endereço Avenida Elmo Serejo Farias, s/n - Simões Filho, Cep 43700000 - Simões Filho Bahia, na sede do SESI SIMÕES FILHO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apreciação, discussão, deliberação sobre o posicionamento a ser adotado pelo Sindicato na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais dos integrantes da categoria que representa como previsto no Inciso III do Art. 8º da Constituição Federal e do art. 3º da a Lei Federal nº 8.073, inclusive com a contratação de escritório de advocacia, a fim de alcançar a ilegalidade**

e a inconstitucionalidade da Lei Estadual 11.631/2009 e Lei 12.929/2013, no tocante a cobrança da Taxa de Combate a Incêndios, bem como outras obrigações e taxas nela estipuladas, com a propositura de eventual medida judicial em nome da categoria empresarial que o mesmo representa para obter a respectiva declaração de ilegalidade e/ou inconstitucionalidade de tais obrigações; **2 - Apreciação, discussão, deliberação sobre a proposta de contratação apresentada pelo Dr. HUMBERTO AUGUSTO PINTO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito no CPF nº 794.522.135-15, e na OAB/BA sob o nº 17.343, com escritório profissional localizado na Rua Dr. José Peroba, Cond. Centro Empresarial Eldorado, 149, Sala 401, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, Tel.: (71) 3042-1711 para alcançar a legalidade e a inconstitucionalidade da Lei Estadual 11.631/2009 e Lei 12.929/2013, no tocante a cobrança da Taxa de Combate a Incêndios, bem como outras obrigações e taxas nela estipuladas, com a propositura de ação declaratória de inexistência de obrigação fiscal e administrativa ou Mandado de Segurança em nome da categoria empresarial que o mesmo representa, em face do Estado da Bahia e/ou Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, para obter a respectiva declaração de ilegalidade e/ou inconstitucionalidade de tais obrigações; **3 - O que mais ocorrer.**

Salvador, 31 de agosto de 2018
JAMILTON NUNES DA SILVA
Presidente

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.